



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | comunicacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO:

ÁREA REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito - Departamento de Comunicação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Jessica Sonfilos Meira

Matrícula: 45620

Unidade de Atuação: Gabinete do Prefeito

Nome: Juliana Soares de Oliveira Brito

Matrícula: 45293

Unidade de Atuação: Gabinete do Prefeito

Nome: Lidiane Santos da Cruz

Matrícula: 8384

Unidade de Atuação: Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1. ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. Licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud for teams (para equipes) através de subscrição pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições detalhadas neste documento.

1.2. Se faz necessária a renovação das licenças vigentes que expiram em 28 de agosto de 2025, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços executados por este Departamento que é responsável pela elaboração de diversas artes gráficas utilizadas para informar os munícipes sobre campanhas, eventos e cursos fornecidos pela Prefeitura, além de arquivos para o diário Oficial do Município.

1.3. Lembrando que é preciso programas específicos de vetorização, manipulação de imagens e diagramação.

Ressaltamos que o uso desses programas é diário e nossos funcionários são habilitados no manuseio dos mesmos.

1.4. O quantitativo foi baseado na quantidade atual de equipamentos que usam esse software.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 . O prazo de renovação das licenças será de 7(sete) dias corridos, contados do envio da ordem de fornecimento/serviço.

2.2. O software deverá ser compatível com Windows 10 e superiores e fornecido no idioma Português (Brasil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | comunicacao@itapevi.sp.gov.br

- 2.3. As licenças deverão ser disponibilizadas eletronicamente através da Internet, no site do fabricante.
- 2.4. O CONTRATANTE deverá receber informação da contratada sobre a disponibilização das licenças dos produtos em site oficial da Adobe.
- 2.5. As licenças referentes ao produto solicitado devem estar em nome da Prefeitura de Itapevi, em modo de subscrição pelo período de 12 meses, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.
- 2.6. Caso não seja possível a execução na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.7. Os bens/serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, pelo prazo de 03(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.8. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.9. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 1(um) dia, contados após o término do prazo do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.
- 2.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 2.9. O serviço não possui natureza contínua.
- 2.10. O prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação.
- 2.11. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de aquisição de serviços comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo e, assim, não haverá obrigatoriedade de transição contratual antes as particularidades dos serviços.

3. ALINHAMENTO ENTRE O PAC E A CONTRATAÇÃO

3.8. O serviço em questão consta no PAC 2025. As despesas em questão constam na ação 2002, despesa 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | comunicacao@itapevi.sp.gov.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Item	Quant	Especificações
1	5	Licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud for teams (para equipes) através de subscrição pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições detalhadas neste documento.

5. DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

5.1. Levando-se em conta as características específicas do objeto/serviço a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos ao objeto/serviço.

5.2. A aquisição tratando-se de bens/serviços classificados comum e deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

5.3. Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem adesão à ata de Registro de Preços.

6. ESPECIFICAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1. A solução encontrada é a mais adequada tendo em vista para a Administração, considerando a alta disponibilidade de possíveis fornecedores no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO.

7.1. O parcelamento da solução não é viável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultado num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrado a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7.2. Então pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

FONTE	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compra de 2024 (Tecnetworking serviços e soluções em TI LTDA) Pedido 1166- Empenho 3990/2024	5	Licenças de uso do Software Adobe Creative Cloud for teams (para equipes) através de subscrição pelo período de 12 meses,	R\$ 4.644,00	R\$ 23.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | comunicacao@itapevi.sp.gov.br

Cotação Compras.gov.br (Pesquisa nº 162/2025)		conforme especificações e condições detalhadas neste documento.	R\$ 6.596,50	R\$ 32.982,50
Mapdat Tecnologia, Informática e Comercio LTDA			R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
Buysoft do Brasil LTDA			R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
			TOTAL	TOTAL
			R\$ 22.010,50	R\$ 110.052,50
			MÉDIA	MÉDIA
			R\$ 5.497,63	R\$ 27.488,15

8.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto a empresas credenciadas para fornecimento ao governo, indicadas pela Adobe, bem como por meio da análise de contratos anteriores com menos de 1 (um) ano de vigência e de pesquisa de preços disponíveis no portal Compras.gov.br.

8.2. Os pedidos de orçamento, as propostas recebidas, os contratos utilizados como referência e os registros extraídos do portal Compras.gov.br encontram-se devidamente anexados.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações similares e/ou correlatas em andamento por se tratar de serviços de características únicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores explorando trabalhadores em condições análogas as de trabalho escravo, instituído pela portaria interministerial TEM/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão ao artigo 1º e 170º da Constituição Federal de 1988; do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO -DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | comunicacao@itapevi.sp.gov.br

149 do código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço em questão não possui norma de sustentabilidade e impactos ambientais relacionados ao serviço.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Mapa de risco

Em anexo

Itapevi, 23 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Jessica Sonfilos Meira	Gabinete do Prefeito	
2	Juliana Soares de Oliveira Brito	Gabinete do Prefeito	
3	Lidiane Santos da Cruz	Dp. de Comunicação	

Willian Ambar de Novaes
Departamento de Comunicação
Gabinete do Prefeito